



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CAMPUS GUARAPUAVA
DIRET. GRAD. EDUCACAO PROFISSIONAL - GP



EDITAL Nº 11/2018 -DIRGRAD-GP

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional juntamente com a Secretaria de Gestão Acadêmica do Câmpus Guarapuava, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, TORNA PÚBLICA a seleção de candidatos a 50 vagas da turma de verão da disciplina de CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL 1 (25 vagas para o curso de Engenharia Civil e 25 vagas de Engenharia Mecânica)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo, acadêmicos do Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica da UTFPR no Câmpus Guarapuava.

1.2 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Guarapuava.

1.3 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para cursar a disciplina de CDI1

2. DAS VAGAS

Serão destinadas 25 vagas para Engenharia Civil e 25 para Engenharia Mecânica.

2.1 O número de vagas não preenchidas por alunos de um dos cursos, poderá ser preenchida pelas inscrições dos alunos do outro curso que excederem as 25 vagas inicialmente reservadas, observados os critérios de seleção.

3. DA CARGA HORÁRIA/TURNO

Carga Horária Semanal:

20 horas

Turno:

De segunda a sexta-feira das 08:30h até as 12:30h

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas no período **de 03 a 07 de dezembro de 2018**, no horário das 08h as 20h, preenchendo a ficha de inscrição específica, no DERAC.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará pela verificação de que o inscrito já tenha cursado a disciplina de CDI1 em turma regular; ser aluno em situação de ativo dos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos inscritos se dará pelo atendimento dos seguintes critérios:

a) aluno com período mais avançado de curso.

b) aluno reprovado mais de uma vez na disciplina

c) aluno com a maior diferença obtida entre o número de vezes que cursou a disciplina e o número de reprovações por faltas registradas na mesma.

d) maior coeficiente de rendimento.

6.2 A análise das inscrições será feita pelas coordenações dos respectivos cursos.

a) casos omissos serão analisados pela diretoria de graduação e educação profissional da UTFPR – GP.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site do câmpus, até as **18h do dia 17/12/2018** na página eletrônica

<http://www.utfpr.edu.br/guarapuava/estrutura-universitaria/diretorias/dirgrad/>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As aulas ocorrerão no período **de 07/01/2019 a 08/02/2019, no horário das 8:30h às 12:30h, na sala B9.**



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA, DIRETOR(A)**, em 26/11/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ CARDOSO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/11/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576570** e o código CRC **75F0F352**.